

Súmulas Vinculantes – STF

Súmula Vinculante 1

Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela lei complementar 110/2001.

Fonte de Publicação

DJe nº 31/2007, p. 1, em 6/6/2007.

DJ de 6/6/2007, p. 1.

DO de 6/6/2007, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXVI.

Lei Complementar 110/2001.

Precedentes

RE 418918

RE 427801 AgR-ED

RE 431363 AgR

Súmula Vinculante 2

É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.

Fonte de Publicação

DJe nº 31/2007, p. 1, em 6/6/2007.

DJ de 6/6/2007, p. 1.

DO de 6/6/2007, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 22, XX.

Precedentes

ADI 2847

ADI 3147

ADI 2996

ADI 2690

ADI 3183

ADI 3277

Súmula Vinculante 3

Nos processos perante o tribunal de contas da união asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

Fonte de Publicação

DJe nº 31/2007, p. 1, em 6/6/2007.

DJ de 6/6/2007, p. 1.

DO de 6/6/2007, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LIV e LV; art. 71, III.

Lei 9784/1999, art. 2º.

Precedentes

MS 24268

MS 24728

MS 24754

MS 24742

Súmula Vinculante 4

Salvo nos casos previstos na constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

Fonte de Publicação

DJe nº 83/2008, p. 1, em 9/5/2008.

DO de 9/5/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 7º, IV e XXIII, art. 39, § 1º e § 3º, art. 42, § 1º, art. 142, § 3º, X.

Precedentes

RE 236396

RE 208684

RE 217700

RE 221234

RE 338760

RE 439035

RE 565714

Súmula Vinculante 5

A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a constituição.

Fonte de Publicação

DJe nº 88/2008, p. 1, em 16/5/2008.

DO de 16/5/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LV.

Precedentes

RE 434059 (acórdão pendente de publicação)

AI 207197 AgR

RE 244027 AgR

MS 24961

Súmula Vinculante 6

Não viola a constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.

Fonte de Publicação

DJe nº 88/2008, p. 1, em 16/5/2008.

DO de 16/5/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 1º, III, art. 5º, “caput”, art. 7º, IV, art. 142, § 3º, VIII, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 18/1998), art. 143, “caput”, § 1º e § 2º.

Medida Provisória 2215/2001, art. 18, § 2º.

Precedentes

RE 570177

RE 551453

RE 551608

RE 558279

RE 557717

RE 557606

RE 556233

RE 556235
RE 555897
RE 551713
RE 551778
RE 557542

Súmula Vinculante 7

A norma do §3º do artigo 192 da constituição, revogada pela emenda constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar.

Fonte de Publicação
DJe nº 112/2008, p. 1, em 20/6/2008.
DO de 20/6/2008, p. 1.

Legislação
Constituição Federal de 1988, art. 192, §3º (redação anterior à Emenda Constitucional nº 40/2003).

Precedentes
RE 582650 QO (acórdão pendente de publicação)
ADI 4
RE 157897
RE 184837
RE 186594
RE 237472
RE 237952
AI 187925 AgR

Súmula Vinculante 8

São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do decreto-lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.

Fonte de Publicação
DJe nº 112/2008, p. 1, em 20/6/2008.
DO de 20/6/2008, p. 1.

Legislação
Constituição Federal de 1988, art. 146, III.
Decreto-Lei nº 1569/1977, art. 5º, parágrafo único.
Lei nº 8212/1991, art. 45 e art. 46.

Precedentes
RE 560626 (acórdão pendente de publicação)
RE 556664 (acórdão pendente de publicação)
RE 559882 (acórdão pendente de publicação)
RE 559943 (acórdão pendente de publicação)
RE 106217
RE 138284

Súmula Vinculante 9

O disposto no artigo 127 da lei nº 7.210/1984 (lei de execução penal) foi recebido pela ordem constitucional vigente, e não se lhe aplica o limite temporal previsto no caput do artigo 58.

Fonte de Publicação
DJe nº 112/2008, p. 1, em 20/6/2008.
DO de 20/6/2008, p. 1.

Republicação: DJe nº 117/2008, p. 1, em 27/6/2008.
DO de 27/6/2008, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXVI e XLVI.
Lei nº 7210/1984, art. 58, “caput”, e art. 127.

Precedentes

RE 452994
HC 91084
AI 570188 AgR-ED
HC 92791
HC 90107
AI 580259 AgR

Súmula Vinculante 10

Viola a cláusula de reserva de plenário (cf, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.

Fonte de Publicação

DJe nº 117/2008, p. 1, em 27/6/2008.
DO de 27/6/2008, p. 1.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 97.

Precedentes

RE 482090 (acórdão pendente de publicação)
RE 240096
RE 544246
RE 319181
AI 472897 AgR

Súmula Vinculante 11

Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 13/08/2008

Fonte de Publicação

DJe nº 157/2008, p. 1, em 22/8/2008.
DO de 22/8/2008, p. 1.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 1º, III, art. 5º, III, X e XLIX.

Código Penal, art. 350.

Código de Processo Penal, art. 284.

Código de Processo Penal Militar de 1969, art. 234, §1º.

Lei nº 4898/1965, art. 4º, a.

Precedentes

RHC 56465

Publicação: DJ de 6/10/1978

HC 71195
Publicação: DJ de 4/8/1995
HC 89429
Publicação: DJ de 2/2/2007

HC 91952
Publicação: DJe nº 241/2008, em 19/12/2008

Súmula Vinculante 12

A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 13/08/2008

Fonte de Publicação
DJe nº 157/2008, p. 1, em 22/8/2008.
DO de 22/8/2008, p. 1.
Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 206, IV.
Precedentes

RE 500171
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 542422
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 536744
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 536754
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 526512
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 543163
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 510378
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 542594
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 510735
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 511222
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 542646
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008
RE 562779
Publicação: DJe nº 38/2009, em 27/02/2009

Súmula Vinculante 13

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 21/08/2008
Fonte de Publicação

DJe nº 162/2008, p. 1, em 29/8/2008.
DO de 29/8/2008, p. 1.
Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 37, "caput".
Precedentes

ADI 1521 MC
Publicação: DJ de 17/3/2000

MS 23780
Publicação: DJ de 3/3/2006

ADC 12 MC
Publicação: DJ de 1º/9/2006

ADC 12
Publicação: (acórdão pendente de publicação)

RE 579951
Publicação: DJe nº 202/2008, em 24/10/2008

Súmula Vinculante 14

É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 02/02/2009
Fonte de Publicação

DJe nº 26/2009, p. 1, em 9/2/2009.
DO de 9/2/2009, p. 1.
Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 1º, III, art. 5º, XXXIII, LIV e LV.
Código de Processo Penal, art. 9º e art. 10.
Lei nº 8906/1994, art. 6º, parágrafo único, e art. 7º, XIII e XIV.
Precedentes

HC 88520
Publicação: DJe nº 165, em 19/12/2007

HC 90232
Publicação: DJ de 2/3/2007

HC 88190
Publicação: DJ de 6/10/2006

HC 92331
Publicação: DJe nº 142, em 1/8/2008

HC 87827
Publicação: DJ de 23/6/2006

HC 82354
Publicação: DJ de 24/9/2004

HC 91684
Publicação: DJe nº 71, em 17/4/2009

Observação

Veja acórdão da PSV 1 (DJe nº 59/2009), que aprovou a Súmula Vinculante 14.

Súmula Vinculante 15

O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 25/06/2009

Fonte de Publicação

DJe nº 121/2009, p. 1, em 1/7/2009.

DO de 1º/7/2009, p. 1.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 7º, IV.

Precedentes

RE 439360 AgR

Publicação: DJ de 2/9/2005

RE 518760 AgR

Publicação: DJe nº 157, em 7/12/2007

RE 548983 AgR

Publicação: DJe nº 142, em 14/11/2007

RE 512845 AgR

Publicação: DJe nº 60, em 4/4/2008

RE 490879 AgR

Publicação: DJe nº 77, em 10/8/2007

RE 474381 AgR

Publicação: DJe nº 47, em 29/6/2007

RE 436368 AgR

Publicação: DJ de 3/3/2006

RE 572921 RG-QO

Publicação: DJe nº 25, em 6/2/2009

Súmula Vinculante 16

Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 25/06/2009

Fonte de Publicação

DJe nº 121/2009, p. 1, em 1º/7/2009.

DO de 1º/7/2009, p. 1.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 7º, IV, art. 39, § 2º (redação anterior à Emenda Constitucional 19/1998), § 3º (redação dada pela Emenda Constitucional 19/1998).

Emenda Constitucional 19/1998.

Precedentes

RE 199098

Publicação: DJ de 18/5/2001

RE 197072

Publicação: DJ de 8/6/2001

RE 265129

Publicação: DJ de 14/11/2002

AI 492967 AgR
Publicação: DJ de 8/4/2005
AI 601522 AgR
Publicação: DJe nº 121, em 11/10/2007
RE 582019 RG-QO
Publicação: DJe nº 30, em 13/2/2009

Súmula Vinculante 17

Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos.

Fonte de Publicação
DJe nº 210, p. 1, em 10/11/2009.
DOU de 10/11/2009, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 100, § 1º (redação dada pela Emenda Constitucional 30/2000).
Constituição Federal de 1988, art. 100, § 5º (redação dada pela Emenda Constitucional 62/2009).
Precedentes

RE 591085 RG-QO
RE 298616
RE 305186
RE 372190 AgR
RE 393737 AgR
RE 589345
RE 571222 AgR
RE 583871

Observação
Veja PSV 32 (DJe nº 223/2009), que aprovou a Súmula Vinculante 17.

Súmula Vinculante 18

A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.

Fonte de Publicação
DJe nº 210, p. 1, em 10/11/2009.
DOU de 10/11/2009, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 14, § 1º (redação dada pela Emenda Constitucional 16/1997) e § 7º.
Precedentes

RE 568596
RE 433460
RE 446999

Observação
Veja PSV 36 (DJe nº 223/2009), que aprovou a Súmula Vinculante 18.

Súmula Vinculante 19

A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal.

Fonte de Publicação
DJe nº 210, p. 1, em 10/11/2009.
DOU de 10/11/2009, p. 1.

Legislação
Constituição Federal de 1988, art. 145, II.
Precedentes

RE 576321 RG-QO
RE 256588 ED-EDv
AI 476945 AgR
AI 460195 AgR
RE 440992 AgR
AI 481619 AgR
AI 684607 AgR
RE 273074 AgR
RE 532940 AgR
RE 411251 AgR
RE 481713 AgR
RE 473816 AgR
AI 457972 AgR
RE 393331 AgR
AI 459051 AgR
RE 362578 AgR
RE 206777

Observação
Veja PSV 40 (DJe nº 223/2009), que aprovou a Súmula Vinculante 19.

Súmula Vinculante 20

A Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404/2002, deve ser deferida aos inativos nos valores correspondentes a 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos no período de fevereiro a maio de 2002 e, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.404/2002, no período de junho de 2002 até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação a que se refere o artigo 1º da Medida Provisória no 198/2004, a partir da qual passa a ser de 60 (sessenta) pontos.

Fonte de Publicação
DJe nº 210, p. 1, em 10/11/2009.
DOU de 10/11/2009, p. 1.

Legislação
Constituição Federal de 1988, art. 40, § 8º (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998).
Precedentes

RE 476279
RE 476390
RE 597154 RG-QO

Observação
Veja PSV 42 (DJe nº 223/2009), que aprovou a Súmula Vinculante 20.

Súmula Vinculante 21

É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

Fonte de Publicação
DJe nº 210, p. 1, em 10/11/2009.
DOU de 10/11/2009, p. 1.

Legislação
Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXIV, “a”, e LV.
Precedentes

RE 388359
RE 389383
RE 390513
AI 398933 AgR
AI 408914 AgR
ADI 1976
AI 698626 RG-QO
RE 370927 AgR
AI 431017 AgR
RE 504288 AgR
AC 1887 MC
AI 351042 AgR-ED
AI 649432
RE 563844
AI 687411

Observação
Veja PSV 21 (DJe nº 223/2009), que aprovou a Súmula Vinculante 21.

Súmula Vinculante 22

A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive aquelas que ainda não possuíam sentença de mérito em primeiro grau quando da promulgação da Emenda Constitucional no 45/04.

Fonte de Publicação
DJe nº 232, p. 1, em 11/12/2009.
DOU de 11/12/2009, p. 1.
Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 7º, XXVIII; art. 109, I; art. 114.
Precedentes

CC 7204
AI 529763 AgR-ED
AI 540190 AgR
AC 822 MC

Observação
Veja PSV 24 (DJe nº 27/2010), que aprovou a Súmula Vinculante 22.

Súmula Vinculante 23

A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.

Fonte de Publicação
DJe nº 232, p. 1, em 11/12/2009.
DOU de 11/12/2009, p. 1.
Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 114, II.
Precedentes

RE 579648

CJ 6959
RE 238737
AI 611670
AI 598457
RE 555075
RE 576803
Observação

- Embora na publicação da Súmula Vinculante 23 conste como precedente o CC 6959, trata-se do CJ 6959 (DJ de 22/2/1991).

- Veja PSV 25 (DJe nº 30/2010), que aprovou a Súmula Vinculante 23.

Súmula Vinculante 24

Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei no 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo.

Fonte de Publicação
DJe nº 232, p. 1, em 11/12/2009.
DOU de 11/12/2009, p. 1.
Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LV; art. 129, I.
Código Penal de 1940, art. 14, I; art. 111, I.
Código Tributário Nacional de 1966, art. 142, "caput".
Lei 8.137/1990, art. 1º, I, II, III e IV.
Lei 9.430/1996, art. 83.
Lei 10.684/2003, art. 9º, § 2º.

Precedentes

HC 81611
HC 85185
HC 86120
HC 83353
HC 85463
HC 85428

Observação
Veja PSV 29 (DJe nº 30/2010), que aprovou a Súmula Vinculante 24.

Súmula Vinculante 25

É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito.

Fonte de Publicação
DJe nº 238, p. 1, em 23/12/2009
DOU de 23/12/2009, p. 1.
Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LXVII e § 2º.
Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de S. José da Costa Rica), art. 7º, § 7º.
Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, art. 11.

Precedentes

RE 562051 RG
RE 349703
RE 466343

HC 87585
HC 95967
HC 91950
HC 93435
HC 96687 MC
HC 96582
HC 90172
HC 95170 MC

Observação

Veja PSV 31 (DJe nº 27/2010), que aprovou a Súmula Vinculante 25.

Súmula Vinculante 26

Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juízo da execução observará a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche, ou não, os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.

Fonte de Publicação

DJe nº 238, p. 1, em 23/12/2009
DOU de 23/12/2009, p. 1.
Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XLVI, XLVII.

Código Penal de 1940, art. 33, § 3º; art. 59.

Lei 7.210/1984, art. 66, III, "b".

Lei 8.072/1990, art. 2º.

Precedentes

HC 82959
AI 504022 EDv-AgR
AI 460085 EDv-AgR
AI 559900 EDv-AgR
HC 90262
HC 85677 QO
RHC 86951
HC 88231
HC 86224

Observação

- Embora na publicação da Súmula Vinculante 26 conste como precedente o HC 86224 QO, trata-se do HC 86224 (DJ de 23/6/2006).

- Veja PSV 30 (DJe nº 35/2010), que aprovou a Súmula Vinculante 26.

Súmula Vinculante 27

Compete à Justiça estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente.

Fonte de Publicação

DJe nº 238, p. 1, em 23/12/2009
DOU de 23/12/2009, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 98, I; art. 109, I.

Precedentes

RE 571572
AI 650085 AgR
AI 607035 AgR
AI 600608 AgR
AI 631223 AgR
AI 662330 AgR
RE 549740 AgR
RE 525852 AgR
RE 540494 AgR
AI 657780 AgR

Observação

Veja PSV 34 (DJe nº 35/2010), que aprovou a Súmula Vinculante 27.

Súmula Vinculante 28

É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de ação judicial na qual se pretenda discutir a exigibilidade de crédito tributário.

Fonte de Publicação

DJe nº 28, p. 1, em 17/02/2010
DOU de 17/02/2010, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXV, LV.
Lei 8.870/1994, art. 19.

Precedentes

ADI 1074

Observação

Veja PSV 37 (DJe nº 40/2010), que aprovou a Súmula Vinculante 28.

Súmula Vinculante 29

É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.

Fonte de Publicação

DJe nº 28, p. 1, em 17/02/2010
DOU de 17/02/2010, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 145, § 2º.

Precedentes

RE 576321 RG-QO
RE 232393
RE 177835
AI 441038 AgR
RE 241790
ADI 1926 MC
RE 491216 AgR
RE 220316

Observação

Veja PSV 39 (DJe nº 45/2010), que aprovou a Súmula Vinculante 29.

Súmula Vinculante 31

É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sobre operações de locação de bens móveis.

Fonte de Publicação

DJe nº 28, p. 1, em 17/02/2010

DOU de 17/02/2010, p. 1.

Legislação

Código Tributário Nacional de 1966, art. 71, § 1º; art. 97, I e III.

Decreto-lei 406/1968, art. 8º e item 79.

Lei Complementar 56/1987.

Precedentes

RE 116121

RE 455613 AgR

RE 553223 AgR

RE 465456 AgR

RE 450120 AgR

RE 446003 AgR

AI 543317 AgR

AI 551336 AgR

AI 546588 AgR

Observação

Veja PSV 35 (DJe nº 40/2010), que aprovou a Súmula Vinculante 31.